

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 10/2003 – B.º Casal das Comendadeiras – Pontinha/Famões

4.º ADITAMENTO

Susana de Carvalho Amador, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 78.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, fundamentando-se nas deliberações tomadas em sede da 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas datada de 17 de dezembro de 2014, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2003, determina que se emita o presente aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento identificado em epígrafe em nome de José Curto da Silva.

As alterações às especificações do mencionado alvará constam na Planta de Síntese em anexo.

1. Parâmetros urbanísticos alterados

1.1. Aos parâmetros urbanísticos dos Lotes:

Alvará 10/2003							Pretensão					
Lote	Área Lote [m²]	Área Impl.[m²]	Área Cons.[m²]	pisos	fogos	A.E.	Área Lote [m²]	Área Impl.[m²]	Área Cons.[m²]	pisos	fogos	A.E.
3	338	169	300	2	1	Ofi	Emparcelado com o lote 5					
5	289	183	366	2	2	Arm	627	496	854	2	4	Ofi+Arm
6	405	257	437	2+S	2	Com	405	325	480	2+S	2	Com

Os valores alterados foram representados a negrito

1.2. Aos parâmetros urbanísticos do Bairro:

	Alvará 10/2003	Proposta	PDM/Portaria 216B/2008
Área total de intervenção	20.000 m²	20.000 m²	---
N.º de lotes	40	39	---
N.º de fogos	58	59	70
Densidade habitacional	29 fogos/ha	30 fogos/ha	35 fogos/ha
Área dos lotes	12.902 m²	12.902 m²	---
Área máxima de construção	11.754 m²	11.994 m²	14.000 m²
Área máxima de implantação	5.952 m²	6.163 m²	---
Índice de construção	0,59	0,60	0,70
Área de cedência para Equipamentos de utilização coletiva	3.134 m²	3.134 m²	2.507 m²

	Alvará 10/2003	Proposta	PDM/Portaria 216B/2008
Área de cedência para Espaços Verdes de utilização coletiva	686 m ²	686 m ²	1.965 m ²
3.2 do Regulamento (Verde Privado)	2.814,5 m ²	2.901 m ²	---
N.º de Ocupações (atividades económicas/indústria)	9	9	---
Área de construção para atividades	2.024 m ²	2.236 m²	590 m ²

Os valores alterados foram representados a negrito.

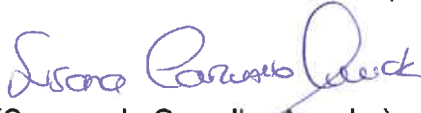
2. Cedências ao Domínio Público

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei 91/95, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para verde de utilização coletiva foram contabilizadas as áreas de natureza privada designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25m² nos termos do art.º 99.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização e os lugares de estacionamento privados propostos, foram aceites de acordo com o previsto no art.º 101.º do RMEU, devendo no âmbito da legalização da edificação, ser cumprido também o regulamento do bairro.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

Paços do Concelho, 6 de julho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,


(Susana de Carvalho Amador)

As taxas pela emissão deste aditamento no valor de €4.263,83 (quatro mil duzentos e sessenta e três euros e oitenta e três cêntimos) foram pagas através da guia n.º 3118 de 09/03/2015. Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 2 em 2 de julho de dois mil e quinze.